



v

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

---

## **O Ano do Crescimento**

# **2019**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

<input checked="" type="checkbox"/> Entidade ou Organização de Assistência Social
<input type="checkbox"/> Entidade inscrita em CMAS de outro município
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.
<input type="checkbox"/> Serviço
<input type="checkbox"/> Programa
<input type="checkbox"/> Projeto
<input type="checkbox"/> Benefício Socioassistencial (especificar abaixo):

### Caracterização das ofertas da Entidade:

- Atendimento (e/ou);  
 Assessoramento (e/ou);  
 Defesa e Garantia de Direitos.

### 01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:

**INSTITUTO GOTAS**

CNPJ da Entidade:

**18.355.639/0001-55**

Endereço da Entidade:

**Rua Doutor Hugo Rocha, 212 • Álvaro Weyne • CEP: 60335-770 • Fortaleza • Ceará • Brasil.**

Telefone(s):

**(85) 98970 8984 / (85) 98958 1415**

Telefone(s):

**(85) 98970 8983**

Ponto de Referência:

**Próximo a Haplínica da Francisco Sá**

E-mail(s):

**[gotinhadobem@gmail.com](mailto:gotinhadobem@gmail.com)**

Home page:

**[facebook.com/Portaldatransparencialinstitutogotas](https://facebook.com/Portaldatransparencialinstitutogotas)**

Responsável pela Entidade:

**Nara Jamylle Rodrigues Vitoriano de Oliveira**

### 02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

- I. Proporcionar assistência ao menor carente, ajudando a integração social da família;
- II. Manter a assistência à creche e a outros estabelecimentos que a Associação vier a fundar;
  - I. Promover a educação infantil na creche considerando que educar e cuidar são dimensões indissolúveis de toda ação educacional;
  - II. Considerar que a criança e o adolescente são sujeitos em formação e, por isso, merecedores de práticas educativas diferenciadas;
- III. Prestar, ainda, assistência moral e material gratuito às famílias necessitadas, na medida de suas possibilidades;
- IV. Realizar parcerias com entidades afins;
- V. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da assistência ao menor desamparado;
- VI. Prestar Assessoramento e Consultoria política, administrativa, financeira, contábil, jurídica, técnica, científica e humana para Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Movimentos Populares, organizados ou que desejem se organizar;
- VII. Criar novas tecnologias sociais;
- VIII. Promover, executar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, prestando assessoramento jurídico, político, administrativo, financeiro e técnico;
- IX. Preparar as Organizações da Sociedade Civil, os Movimentos Sociais e Populares para a defesa da cidadania, da democracia,

- da participação social e de atividades de interesse social, difusos, públicos e coletivos;
- X. Promover a participação e fortalecer o sistema de controle social das Políticas Públicas, especialmente a Política de Direitos Humanos, a Política de Assistência Social, Política de Defesa da Criança e do Adolescente, bem como as Políticas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos, possibilitando o acompanhamento, pela sociedade organizada ou não, das metas definidas e do desempenho das estratégias implementadas por cada política.
- XI. Organizar os moradores do bairro Álvaro Weyne e Adjacências com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
- XII. Promover atividades de educação, saúde, cultura, habitação, esportes, urbanismo, segurança pública, defesa social, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de projetos, programas, serviços e benefícios, cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar o bem-estar os seus objetivos comuns;
- XIII. Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;
- XIV. Acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, evitando as violações de direitos.
- XV. Desenvolver programas, projetos, serviços e benefícios de proteção à família, a maternidade, ao nascituro, a primeira infância, a infância, adolescência, a juventude e velhice, promovendo o desenvolvimento social, e a integração destes entes na sociedade, no mercado de trabalho, na vida familiar e comunitária, incluindo a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;
- XVI. Desenvolver ações, programas, projetos, serviços e benefícios que busquem a igualdade efetiva de gênero, em todos os âmbitos, com respeito à diversidade, e combate a todas as formas de discriminação;
- XVII. Participar de cursos, capacitações, seminários, encontros, simpósios, workshops e outros eventos que propiciem a qualificação e melhoria das ações desenvolvidas.
- XVIII. Implementar atividades e ações que promovam a liberdade, a dignidade, a cidadania, a ética, a paz, a democracia, o Estado Democrático de Direito, a igualdade racial, igualdade religiosa e/ou étnica e de outros valores universais constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e demais tratados internacionais nos quais o Brasil for signatário;
- XIX. Promover o fornecimento de bens, obras e serviços para a realização de atividades de interesse público objeto de contratos, incluindo a realização de eventos, consultorias, cooperação técnica, assessoria e projetos de interesse de organismo públicos e privados.
- XX. O INSTITUTO GOTAS tem a finalidade de Promover a assistência social; a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790, de 23 de Março de 1999; a promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; a promoção da segurança alimentar e nutricional; a promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a promoção do voluntariado; a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; a promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; a promoção de estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)
- XXI. Prestar Assessoramento e Consultoria política, administrativa, financeira, contábil, jurídica, técnica, científica e humana para Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Movimentos Populares, organizados ou que desejem se organizar de modo a ampliar a relevância, o reconhecimento e o impacto da atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) no Brasil;
- XXII. Promover, executar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, prestando assessoramento jurídico, político, administrativo, financeiro e técnico;
- XXIII. Preparar as Organizações da Sociedade Civil, os Movimentos Sociais e Populares para a defesa da cidadania, da democracia, da participação social e de atividades de interesse social, difusos, públicos e coletivos;
- XXIV. Preparar as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a sustentabilidade financeira e política contra a agenda de criminalização das OSC's e movimentos sociais; para as demandas relacionadas com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, e demais legislações congêneres locais e nacionais; para a Defesa dos Direitos Humanos contra a ofensiva conservadora antidireitos e todas as formas de discriminação e que promovam iniciativas que tratem da democratização do poder e da Reforma do Sistema Político e do Estado;
- XXV. Defender a Democracia de forma intransigente, e implementar ações que promovam a liberdade, a dignidade, a cidadania, a ética, a paz, a participação social e popular, o Estado Democrático de Direito, do amplo direito de defesa e contraditório, da garantia do direito de justiça, da transparência pública, do combate à corrupção, da proteção do indivíduo pobre e socialmente mais vulnerável, a dignidade humana, a igualdade racial, a igualdade de gênero, a liberdade religiosa, da igualdade étnica/racial e de outros valores universais constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos das

- Nações Unidas e demais tratados internacionais de Direitos Humanos nos quais o Brasil for signatário;
- XXVI. Combater a corrupção endêmica da sociedade brasileira através da Conscientização da sociedade, por meio de palestras, distribuição de materiais didáticos e difusão de vídeos, destacando atos rotineiros que contribuem para a formação do caráter; Mobilizando o maior número de pessoas possível em torno de uma ideia simples: o primeiro passo para acabar com esse problema é dizer "NÃO" a qualquer atitude corrupta; Sensibilização da sociedade para colaborar com as atividades de prevenção, detecção e punição da agenda de Combate à Corrupção no Poder Público; Despertando a consciência dos jovens nas escolas e universidades acerca dos problemas políticos brasileiros, contribuindo para desconstruir a visão generalista que representa "política" e "corrupção", como sinônimos, por meio da reflexão sobre os principais mecanismos de participação popular, pela análise do funcionamento do sistema político brasileiro; e Incentivando o controle social da pelos cidadãos, nos municípios brasileiros da aplicação dos recursos públicos, por meio da capacitação e mobilização social.
- XXVII. Defender as minorias sociais historicamente discriminadas;
- XXVIII. Promover e garantir os processos de participação e controle social nos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas que possuam em seus princípios, além da igualdade e equidade, o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania; o atendimento humanizado e universalizado; e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- XXIX. Atender na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, a crianças com idade entre 01 e 03 anos, de ambos os sexos, através de programas e benefícios que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, especialmente àquelas socialmente vulneráveis.
- XXX. Desenvolver programas, projetos, serviços e benefícios de proteção à família, a maternidade, ao nascituro, a primeira infância, a infância, adolescência, a juventude e velhice, promovendo o desenvolvimento social, e a integração destes entes na sociedade, no mercado de trabalho, na vida familiar e comunitária, incluindo a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;
- XXXI. Promover projeto, programas, serviços e benefícios para contribuir que crianças e adolescentes usufruam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990), assegurando-se-lhes, por meio da lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (redação dada pela Lei Nº 13.257/2016);
- XXII. Contribuir para assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- XXIII. Promover o protagonismo da criança e adolescente, preferencialmente nas regiões, cidades, bairros e localidades de maior vulnerabilidade e risco social, e menor índice de Desenvolvimento Humanos, através de atividades lúdicas, dialógicas, reflexivas, proativas e socializantes, tendo como foco principal a dimensão de uma vivência de paz.
- XXIV. Desenvolver projetos, programas, serviços e benefícios para crianças e adolescentes que visem: a redução de homicídios de crianças e adolescentes; o Enfretamento a violência sexual contra criança e adolescente; o enfrentamento a situação de rua de criança e adolescentes; o fomento a inserção no mundo de trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social; Controle social das políticas públicas para criança e adolescente; o Apoio à construção da comissão de participação de adolescentes – CPA, nos Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente de todas as esferas federativas; a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares de crianças de 0 a 6 anos; a promoção de atividades direcionadas a arte, cultura e esporte; o enfretamento ao trabalho infantil; a Promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência; e o Enfretamento das violências dentro das escolas e ao bullying.
- XXV. Prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de forma continuada, permanente e planejada, de proteção social básica ou especial, dirigidos às crianças e aos adolescentes em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- XXVI. Prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de forma continuada, permanente e planejada para as Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais voltados prioritariamente para crianças, adolescentes e suas famílias;
- XXVII. Prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de forma continuada, permanente e planejada voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos à crianças e adolescentes;
- XXVIII. Promover projetos, programas, serviços e benefícios para a juventude, compreendida entre os 15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos de idade (de acordo com o art. 1º, §1º da Lei Nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013) que detenham em seu bojo os princípios da autonomia e emancipação dos jovens; valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; promoção da criatividade e da participação juvenil no desenvolvimento do País; reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e valorização do diálogo e

- convívio do jovem com as demais gerações;
- XXIX. Implementar programas de combate a desnutrição, especialmente de crianças e adolescentes, que consistam na redução da insegurança alimentar e nutricional de pessoas atendidas pela ACDS ou outras Organizações da Sociedade Civil a partir do combate ao desperdício, aproveitamento e repasse de alimentos excedentes que se encontram em perfeitas condições de consumo;
- XL. Promover projetos, programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional, utilizando como estratégia ou conjunto de ações, que consistam na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
- XLI. Garantir o acesso aos bens da natureza, incluindo as sementes, o acesso à água potável para consumo e produção de alimentos, a garantia de serviços públicos adequados de saúde, educação, transporte no campo, bem como de ações de prevenção e controle da obesidade e da má alimentação com produtos oriundos especialmente da agricultura familiar e do cooperativismo;
- XLII. Fortalecer a agricultura familiar, a produção orgânica e agroecológica, e proteger os sistemas agroextrativistas, e de ações específicas para povos indígenas, populações negras, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, sendo ainda, fundamental que as estas ações de garantia de segurança alimentar possam contemplar abordagem de gênero e geracional;
- XLIII. Promover ações que viabilizem a soberania alimentar dos povos, como um princípio crucial para a garantia de segurança alimentar e nutricional que diz respeito ao direito que tem os povos de definirem as políticas, com autonomia sobre o que produzir, para quem produzir e em que condições produzir, garantindo a soberania dos agricultores e agricultoras, extrativistas, pescadores e pescadoras, entre outros grupos, sobre sua cultura e sobre os bens da natureza;
- XLIV. Promover os direitos da pessoa idosa, para que esta faixa populacional possa gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei Nº 10.741, de 1.º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), assegurando-se-lhe, por força da lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
- XLV. Assegurar em parceria com a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público os direitos do idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- XLVI. Viabilizar as formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- XLVII. Promover a Capacitação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- XLVIII. Auxiliar no estabelecimento dos mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- XLIX. Promover e garantir a cidadania e os direitos humanos das pessoas em situação de rua, respeitando a dignidade do ser humano, e considerando-o sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, com Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade; e com direito de Não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória;
- L. Combater, prevenir e suprimir todo e qualquer ato violento e/ou ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua;
- LI. Incentivar a organização política da população em situação de rua e à participação em instâncias de controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas para eles, assegurando sua autonomia em relação ao Estado;
- LII. Promover a sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua;
- LIII. Incentivar à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção às pessoas em situação de rua, bem como dos operadores de Direito do Estado (especialmente a força policial); além da promoção de ações educativas permanentes para a sociedade, com temáticas que abranjam pelo menos três eixos principais: a garantia dos direitos; o resgate da auto-estima e a reorganização dos projetos de vida dos moradores de rua;
- LIV. Ofertar assistência jurídica e disponibilização de mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos às pessoas em situação de rua, em parceria com os órgãos de defesa de direitos;
- LV. Promover a Inclusão da população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de novos postos de trabalho;
- LVI. Contribuir para a efetivação da política de Locação Social, articulada com o Poder Público, contemplando a possibilidade de estabelecimento de bolsas aluguel e/ou alternativas de moradia compartilhadas, com período máximo de recebimento do benefício para moradores de rua, ou pessoas com situação de habitação precária ou em aglomerados subnormais;
- LVII. Desenvolver projetos de reforma de imóveis públicos para uso habitacional e enquadramento da população em situação de rua, ou com habitação precária, ou que este nos programas de habitação de interesse social existentes, com ênfase nas áreas centrais urbanas;
- LVIII. Intermediar com o Poder Público e na forma da Lei, a disponibilização de imóveis vazios nos centros urbanos, por meio da articulação entre as esferas de governo para viabilização de projetos de moradia para a população de rua, ou pessoas que estejam em situação de moradia precária;

- LIX. Promover ações de Qualificação Profissional para pessoas a partir de 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para consolidar a política de geração de emprego, trabalho e renda articulada com outras políticas públicas, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e ampliação das oportunidades de inserção dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no mundo do trabalho formal, combatendo a informalidade, e inserindo os egressos qualificados no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE e no Sistema Mais Empregos do Ministério do Trabalho e Emprego;
- LX. Conceder aos trabalhadores informais e que desejam a auto-ocupação, as condições necessárias para formalização, podendo conceder material, condições estruturais, assistência técnica e gerencial para o empreendedorismo;
- LXI. Ampliar o potencial de trabalho e empregabilidade dos grupos sociais mais vulneráveis, como pessoas com deficiência, membros de comunidades indígenas, quilombolas e afros-descendentes;
- LXII. Promover o enfrentamento da precarização do trabalho, da submissão ao subemprego e das dificuldades de acesso ao emprego formal através da qualificação profissional, intermediação de emprego com a iniciativa privada e o setor público;
- LXIII. Implantar sistemas de capacitação, apoio e fomento a grupos de trabalhadores que buscam coletivamente se inserir no mercado de trabalho através de produção, comercialização e prestação de serviços através do empreendedorismo; bem como também da formulação de ações voltadas para a geração de trabalho através de programas que incluem formas autogestionárias de empreendedorismo;
- LXIV. Incentivar e apoiar a qualificação, a produção e a comercialização de produtos artesanais, contribuindo para a auto-sustentabilidade do setor e melhoria na renda e na qualidade de vida do artesão, objetivando a valorização do artesanato cearense, nordestino e brasileiro, preservando a cultura, o talento, a tradição e a arte popular de cada região para o artesanato;
- LXV. Proporcionar à comunidade atendida com fomento ao artesanato, um espaço de experimentação adequado onde o artesão concebe, inova e desenvolve seu produto, zelando pelo fazer tradicional e cuidando para que a inovação do artesanato seja usada como estratégia de conquista mercadológica local, nacional e internacional;
- LXVI. Promover ações de economia solidária através de uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações com fins econômicos, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário e sustentável; compreendendo-se por economia solidária o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão;
- LXVII. Implementar Bancos Comunitários, de caráter constitucionalmente assegurados e na forma da Lei, que prestem serviços financeiros e bancários às comunidades beneficiárias, como instrumento imprescindível para o desenvolvimento territorial e superação dos mecanismos locais de geração do empobrecimento, e que tenham como base a organização comunitária, e o desenvolvendo uma tecnologia popular inovadora que permita - respeitando as especificidades de cada comunidade - oferecer à população local uma gama de serviços financeiros e bancários que, por sua própria dinâmica, estimule a formação de redes locais de produção e consumo;
- LXVIII. Assegurar, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, de acordo com a Lei Nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considerando que a pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- LXIX. Favorecer os direitos da pessoa com deficiência estabelecidas pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional Brasileiro por meio do Decreto Legislativo Nº 186, de 9 de Julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no §3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno brasileiro;
- LXX. Promover para as pessoas com deficiência o direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas da comunidade de modo a não sofrer nenhuma espécie de discriminação;
- LXXI. Combater a discriminação de pessoas com deficiência, protegendo-os de toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, e que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas;
- LXXII. Proteger a pessoa com deficiência de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, sendo considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência;
- LXXIII. Promover os Direitos das Mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
- LXXIV. Contribuir para garantia às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- LXXV. Cobrar do poder público, e auxiliar a sociedade, as organizações da sociedade civil de defesa dos direitos das mulheres e a comunidade em geral a desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, considerando as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

- XXVI. Combater, através de programas, projetos, serviços e benefícios a violência doméstica e familiar contra a mulher que se dá através qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial; (de acordo com Lei complementar nº 150, de 2015)
- XXVII. Buscar, incessantemente, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso e abuso de drogas lícitas, reconhecendo as diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido e abusivo e o dependente de substâncias psicoativas, tratando-os de forma diferenciada no tratamento, de acordo com suas necessidades biopsicossociais, mas sem nenhuma forma de discriminação no atendimento e no acolhimento;
- XXVIII. Priorizar a prevenção do uso indevido de drogas, por ser a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade, não confundindo as estratégias de redução de danos como incentivo ao uso indevido de drogas, pois se trata de uma estratégia efetiva de prevenção.
- XXIX. Garantir, incentivar e articular, por intermédio dos Conselhos de Políticas Públicas Antidrogas, o desenvolvimento de estratégias de transversalidades e intersetorialidades da prevenção ao uso de drogas e de planejamento e avaliação nas políticas de educação, assistência social, saúde e segurança pública.
- XXX. Garantir a implantação, efetivação e melhoria dos programas, ações e atividades de redução da demanda (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social) e redução de danos, levando em consideração os indicadores de qualidade de vida, respeitando potencialidades e princípios éticos.
- XXXI. Ofertar o tratamento dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde conforme RDC 19 e contemplar com o atendimento terapêutico percorrendo a linha Terapêutica Cognitiva Comportamental (TCC) e a vivência espiritual do Evangelho do Senhor Jesus e prestar serviços de qualidade através da Reabilitação Psicossocial para Dependentes em Substâncias Psicoativas em Situação de Vulnerabilidade Social em quantos estabelecimentos se fizerem necessários;
- XXXII. Promover a proteção animal e a educação humanitária para o estímulo da guarda responsável de animais, bem como nos cuidados, no manejo e desenvolvimento dos animais, promovendo ainda a adoção de animais abandonados, ou que estejam em abrigos, em ONGs de proteção animal e nos centros de controle de zoonoses;
- XXXIII. Assessorar as Organizações de Proteção Animal a necessidade de se endurecer a punição legal aos maus tratos aos animais, combatendo estes maus tratos, bem como articular programas de controle populacional de animais domésticos com o Poder Público;
- XXXIV. Promover e auxiliar na qualificação das respostas do Poder Público para o segmento populacional portador do HIV e da AIDS, auxiliando na reestruturação da qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos soropositivos nos serviços públicos;
- XXXV. Auxiliar pessoas soropositivas, especialmente aqueles que estão no início da terapia antirretroviral, considerando que este é um dos momentos mais difíceis para quem convive com o HIV/AIDS, abordando e educando sobre o tratamento do HIV e da AIDS, apoiando o soropositivo e levando em consideração os aspectos éticos e peculiares do acometimento da doença pelo mesmo, combatendo o estigma e o preconceito social, e respeitando o direito à manutenção do sigilo sobre o diagnóstico soropositivo;
- XXXVI. Auxiliar na Garantia da igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010) adotando como diretriz político-jurídica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira;
- XXXVII. Combater a discriminação racial ou étnico-racial e toda e qualquer forma de distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
- XXXVIII. Promover as ações afirmativas, programas e medidas especiais adotadas em parceria com o Estado e/ou com a iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades;
- XXXIX. Promover o amparo à cultura, a documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental do Ceará, do Nordeste e do Brasil;
- XC. incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura e apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística;
- XCI. Assessorar e executar projetos, programas e ações que fortaleçam a economia da cultura, filmes, cinema, mecenato, as artes, a cidadania cultural, a cultura na infância, os livros, a leitura, a literatura, as bibliotecas, o patrimônio cultural e a memória, os ciclos festivos da cultura popular e a difusão do conhecimento e a formação cultural;
- XCII. Promover o amparo ao desporto, à promoção do esporte, documentação e difusão das atividades físicas, desportivas e a promoção do esporte amador, lazer e recreação;
- XCIII. Promover o fornecimento de bens, obras e serviços para a realização de atividades de interesse público objeto de contratos, incluindo a realização de eventos, consultorias, cooperação técnica, assessoria e projetos de interesse de organismo públicos e privados

### **03. OBJETIVOS:**

- I. Desenvolver ações na área SOCIAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA E CULTURAL, para o desenvolvimento da criança e do adolescente;
- II. Desenvolver ações nas áreas da saúde, educação, proteção social, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e atividades socioculturais e educativas, direitos humanos e práticas da cidadania e inclusão de pessoas com deficiência;

- III. Promover, coordenar e ministrar cursos de formação e qualificação para jovens;
- IV. Desenvolver e implementar programas e projetos de formação e qualificação nas áreas da cultura, educação, gastronomia, agroecologia, dependência química, gênero e geração de emprego e renda;
- V. Desenvolver o fortalecimento dos vínculos e das competências familiares;
- VI. Desenvolver o acompanhamento pedagógico e psicopedagógico de crianças com participação ativa dos familiares no processo de tratamento;
- VII. Facilitar o acesso a informação e aos conhecimentos sobre os conhecimentos sobre os direitos humanos fundamentais, as políticas públicas, serviços e programas governamentais contribuindo para a melhoria da formação e o exercício da cidadania;
- VIII. Desenvolver projetos de produção orgânica de alimentos e plantas medicinais em bases agroecológicas e sustentáveis;
- IX. Desenvolver estudos e pesquisas sobre temas de interesse da instituição com monitoramento e avaliação das políticas públicas em ação sobre as questões sociais;
- X. Executar programas ou projetos e conceder benefícios ou prestar serviços de Proteção Social Básica ou Especial de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes; (de acordo com a Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14, de 15 de Maio de 2014)
- XI. Executar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, prestando assessoramento jurídico, político, administrativo, financeiro e técnico; (de acordo com a Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14, de 15 de Maio de 2014)
- XII. Executar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. (de acordo com a Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14, de 15 de Maio de 2014).
- XIII. Ofertar atendimento especializado as famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social cujos direitos tenham sido violados e/ou, que já tenha ocorrido rompimento dos laços familiares e comunitários em decorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida protetiva; Tráfico de pessoas; -Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a condição de vida do ser humano e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, dentre outras situações de violações de Direitos;
- XIV. Atender na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, a crianças com idade entre 01 e 03 anos, de ambos os sexos, através de programas e benefícios que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, especialmente àquelas socialmente vulneráveis.
- XV. Promover atividades de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, Convivência Familiar e Comunitária, Participação de Crianças e Adolescentes, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e Direitos da criança e do adolescente, liberdade de expressão e meios de comunicação;
- XVI. Oferecer aprendizagem profissional de qualidade e adequada a realidade econômico/estratégica da região ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e de mesma forma a profissionalização de jovens e adultos;
- XVII. Engajar as famílias no processo socioeducativo, a fim de reforçar e/ou reativar os laços afetivos, promovendo um atendimento integrado e sistêmico envolvendo crianças, adolescentes, família e comunidade;
- XVIII. Desenvolver atividades preventivas procurando restabelecer e manter a saúde da criança, do adolescente, da juventude, das mulheres e da família, priorizando o uso de medicina natural e de terapias integrativas, holísticas e complementares;
- XIX. Manter intercâmbio e cooperação com instituições, Associações, Movimentos populares com objetivos afins, no sentido da conquista dos direitos da pessoa, bem como a implantação de novos projetos que venham melhorar as suas condições de vida da população;
- XX. Promover campanhas de sensibilização de atores estratégicos e de mobilização da sociedade em torno de qualquer tema relevante para a sociedade;
- XXI. Atender de forma multidisciplinar as crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem e/ou necessidades educacionais especiais;
- XXII. Promover o empreendedorismo, o emprego, o trabalho e a renda, especialmente àquelas através da experimentação, ou cooperativismo ou de novos modelos produtivos e de sistemas alternativos comércio, trabalho e emprego, em conformidade com a Política de Socioeconomia Solidária;



- XIII. Promover programas educacionais, ensino-aprendizagem em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- XIV. Promover o desenvolvimento institucional e suprir atividades meio, necessidades técnicas e gerencias e operacionais do setor público;
- XV. Favorecer o ressarcimento a coletividade por danos causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado do Ceará;
- XVI. Promover os Direitos do Consumidor, e a educação para o consumo;
- XVII. Manifestar de forma democrática as relações Culturais do Ceará centradas na espontaneidade e na alegria, na expressão da diversidade, e da cultura e da sabedoria popular, de modo que os moradores se apropriem dos equipamentos, do patrimônio e dos bens culturais;
- XVIII. Desenvolver atividades esportivas e paradesportivas, olímpicas e paraolímpicas, gestão de equipamentos esportivos, capacitação na área de esportes, bem como a gestão e elaboração de projetos esportivos e paradesportivos, elaboração e gestão de torneios, eventos, campeonatos e competições de modalidades esportivas amadoras, profissionais, olímpicas e paraolímpicas;
- IX. Realizar ações diretamente ou através de convênios, contratos, termos de apoio financeiro, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, termos de cooperação, ou quaisquer outros instrumentos jurídicos congêneres com entes públicos e privados, nacionais e estrangeiras;
- XX. Captar e aplicar recursos financeiros necessários a implementação de suas atividades;
- XI. Contratar serviços técnicos especializados, inclusive para gerenciamento de Programas Específicos, de pessoas ou organizações, quando necessário for;
- XII. Realizar, promover e organizar eventos científicos, educacionais, culturais, e de negócios;

#### 04. ORIGEM DOS RECURSOS:

Tipos de Parcerias	Instrumento de Parceria	Formas de Contribuição
Associados	Previsto em Estatuto Social e Regimento Interno.	Contribuições eletivas (fixadas pela Assembleia Geral).
Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres, Cidadania e Direitos Humanos do Ceará - SPS/CE	Termo de Parceria	Doação de Frutas, Verduras, Hortaliças, Sopas, e Polpas de Fruta <i>in Natura</i> . O Programa consiste na redução da insegurança alimentar e nutricional de pessoas atendidas por organizações da sociedade civil a partir do combate ao desperdício, aproveitamento e repasse de alimentos excedentes que se encontram em perfeitas condições de consumo.
Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza	Termo de Colaboração	Tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 03 (três) salas disponíveis da Creche, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.
Fundação ABRINQ - Programa Nossas Crianças - Projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas	Convênio	O núcleo de desenvolvimento infantil do instituto gotas é fortalecer as ações de puericultura, que consistem no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, nas unidades educação infantil do instituto gotas, nas unidades de atenção primária locais, bem como, estimular o exercício da cidadania por parte dos pais, cuidadores e responsáveis. O projeto busca possibilitar um novo espaço de estímulo ao desenvolvimento das crianças, potencializando as atividades cognitivas, funcionais, posturais, habilidades e competências, além de promover a integração da criança em grupos familiar, social e escolar. O projeto busca ainda orientar a família e integrá-la como agente de intervenção primordial, quanto às etapas do desenvolvimento infantil, além sensibilizar os cuidadores. O projeto busca o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de forma ideal para que tenhamos uma consulta de puericultura, desde a mãe no

		pré-natal, focada na saúde da criança, cobertura de aleitamento materno recomendável, imunização adequada, saúde bucal feita de forma correta, tudo para que a criança tenha um crescimento e desenvolvimento saudável principalmente na primeira infância.
Farmácias Pague Menos	Parceria	Cessão de espaço físico para treinamento do Time de Futsal Infantil Gotinhas do Bem, doação de material esportivo para treinamento de futsal.
Própria	Não há instrumento Específico	Doação de bens patrimoniais novos e/ou usados; doações pecuniárias e/ou diversas, bingos beneficentes, rifas entre outros.

#### 05. INFRAESTRUTURA:

Instalações Físicas	
Quantidade	Relação dos Ambientes
01	Coordenação
01	Pátio
01	Quadra de Futsal
01	Anfiteatro
01	Refeitório
01	Almoxarifado
06	Salas de Aula Multiuso
01	Cozinha
01	Despensa
01	Área de Serviço
02	Banheiro Infantil
02	Banheiro Adulto

Equipamentos da Entidade		
Quantidade	Equipamentos	Estado de Conservação
01	Fogão Industrial	Bom Estado de Conservação
01	Freezer Vertical	Bom Estado de Conservação
01	Geladeira	Bom Estado de Conservação
01	Liquidificador Industrial	Bom Estado de Conservação
01	Purificador de Água	Bom Estado de Conservação
Diversos	Utensílios Gerais de Cozinha	Bom Estado de Conservação
03	Armário	Bom Estado de Conservação
01	Birô	Bom Estado de Conservação
60	Cadeiras	Bom Estado de Conservação
20	Mesas	Bom Estado de Conservação
01	Extintor de Incêndio	Bom Estado de Conservação
01	Computador	Bom Estado de Conservação
01	Impressora Multifuncional	Bom Estado de Conservação

#### 06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2020.

**Nara Jamylle Rodrigues Vitoriano de Oliveira**

Presidenta do Instituto Gotas

RG: 2001002363576 SSP/CE

CPF: 024.248.423-96

## **TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

### **NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO INSTITUTO GOTAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS DE IDADE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

#### **OBJETIVOS:**

**Objetivo Geral:** Fortalecer seus vínculos familiares e sociais e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e de risco, através de conexões ocorra por meio de experiências lúdicas, brincadeiras, vivências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, sem perder de vista as ocasiões para reflexões sobre as práticas cotidianas que envolvem crianças pequenas e os(as) seus(suas) cuidadores(as).

#### **Objetivos Específicos:**

- Ter como base a criança e a consideração de todo seu processo de desenvolvimento por meio de vivências e experiências, no qual o cuidar e educar são indissociáveis, uma vez que o desenvolvimento está ligado à aprendizagem realizada por meio de interações estabelecidas com o outro, que ao mesmo tempo influenciam e potencializam o crescimento individual e a construção do saber natural;
- Proporcionar as condições adequadas à promoção do bem-estar, da proteção do cuidado e educação, das aprendizagens do desenvolvimento da criança;
- Oferecer às crianças com Deficiência um ambiente inclusivo, rico e estimulante de modo a favorecer seu processo de desenvolvimento;
- Oferecer refeições adequadas ao desenvolvimento das crianças visando níveis de segurança alimentar e nutricionais satisfatórios;
- Estimular a criança a observar e explorar o ambiente em que vive, com atitude de curiosidade, percebendo-se como integrante e agente transformador, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Possibilitar a criança situações que a levem a estabelecer e ampliar suas relações sociais e afetivas, articulando seus interesses e pontos de vistas com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Promover situações de aprendizagens significativas e intencionais que possibilitem a apropriação e produção de conhecimento e cultura;
- Desenvolver atividades de leitura e escrita visual, visando à melhoria da interpretação de textos;
- Proporcionar atividades conscientizadoras que resgatem os valores humanos, éticos e familiares;
- Desenvolver o aspecto psicomotor das crianças;
- Desenvolver a afetividade como fator estimulante e necessário em todo desenvolvimento infantil;
- Estimular uma participação mais ativa dos pais, responsáveis ou cuidadores no acompanhamento do desenvolvimento da criança, especialmente ampliando seu entendimento de cada etapa;
- Transformar o espaço do SCFV em um ambiente alegre, divertido, empolgante e que proporcione descobertas e prazeres para a vida do aluno com objetivo de diminuir a evasão.

**PÚBLICO-ALVO: 56 (cinquenta e seis) crianças de 01 a 03 anos de idade, de ambos os sexos, no contraturno escolar, em situação de vulnerabilidade social, especialmente:**

- **Crianças com deficiência – comprovada por lauda médico;**

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

- Crianças com deficiência – comprovadas por avaliação pedagógica;
- Crianças beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Criança filho de professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza ou funcionário da Creche;
- Criança beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- Crianças nos quais os pais/responsáveis trabalhem no período diurno;
- Crianças em situação de guarda, abrigo ou tutela;
- Criança pertencentes a famílias com renda *per capita* familiar inferior a R\$ 90,00 (de acordo com o cálculo feito da renda dividida pelo número de moradores da residência).

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: O Projeto abrange os bairros Cristo Redentor, Álvaro Weyne, Barra do Ceará e a parte inicial do Bairro Carlito Pamplona, todos na Regional 1 de Fortaleza.**

### RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Ordem	Nome Completo	Cargo/Função	RG e CPF	Escolaridade	Data de Admissão e Vínculo Empregatício
01	Carla Sousa dos Santos Melo	Assistente Social	RG: 2003010321760 SSP/CE Data de Exp.: 11/11/2017 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 022.583.103-18	Bacharelado em Serviço Social - CRESS 3ª Região/CE Registro Nº 11894	01/10/2019 - CLT
02	Elisângela de Araújo Aguiar	Pedagoga	RG: 97002305669 SSP/CE Data de Exp: 23/06/2016 Naturalidade: Fortaleza Estado Civil: Casada CPF: 744.680.653-20	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2019 - CLT
03	Debora Barreto Vitoriano de Oliveira	Educadora Física	RG: 99010488226 SSP/CE Data de Nasc.: 03/05/1984 CPF: 005.957.863-75 Naturalidade: Fortaleza, CE. Estado Civil: Solteira	Bacharelado e Licenciatura Plena em Educação Física	01/10/2019 – Voluntária
04	Nara Lídia do Nascimento Silva	Auxiliar Pedagógica	RG: 20080202149 SSP/CE Data de Exp.: 20/10/2011 Naturalidade: Fortaleza, CE Estado Civil: Solteira CPF: 609.464.923-01	Licenciatura Plena em Pedagogia em conclusão	29/01/2019 – CLT
05	Maria Grazielle Rodrigues Santos	Auxiliar Pedagógica	RG: 2016087046-6 SSP/CE Data de Exp: 18/03/2016	Licenciatura Plena em Pedagogia em conclusão	26/10/2019 – CLT

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

			Estado Civil: Solteira Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 084.289.613-95		
06	Letícia Lopes Gomes	Merendeira	RG: 2006009102680 SSP/CE Data de Exp: 02/05/2006 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza CPF: 041.802.253-44	Ensino Fundamental Completo	29/01/2019 – CLT
07	Elenir Pereira de Sousa	Zeladora	RG: 2007691302-8 SSP/CE Data de Exp: 24/09/2010 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 004.783.333-58	Ensino Fundamental Completo	01/07/2019 – CLT
08	José Walinson Mouta Pereira	Instrutor de Futsal	RG: 2000010140914 SSP/CE CPF: 027.679.353-67 Estado Civil: Solteiro Data de Nasc.: 27/11/1988 Naturalidade: Fortaleza, CE	Ensino Superior Completo	01/10/2019 – Contrato de Prestação de Serviço
09	Sara Luana Manon Morais	Professora de Balé	RG: 20077995699 SSP/CE CPF: 064 251 083-04 Estado Civil: Casada Data de Nasc.: 20/12/1996 Naturalidade: Maracanaú, CE	Ensino Superior Completo	01/10/2019 – Contrato de Prestação de Serviço

**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:** Foram utilizados no ano de 2019 o valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), e mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de Verba de Implantação, oriundos do Convênio Nº 369/2019 celebrado entre a Fundação ABRINQ, pelo Direito das Crianças e Adolescentes, para a execução do Projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas, com vigência até o ano de 2021. A Verba de Implantação foi utilizada para a construção de mais duas salas multiuso, a construção de uma brinquedoteca, e padronização de um refeitório e além disso pinturas, conservação e melhorias estruturais no prédio do SCVF.

**Os recursos das parcelas mensais foram utilizados da seguinte maneira:**

Gastos com **Recursos Humanos e Salários** – 22,73%  
Custeio com **Encargos Sociais e Trabalhistas** – 9,85%  
Aquisição de **Gêneros Alimentícios** – 26,14%  
Aquisição de **Material Pedagógico** – 22,73%  
Aquisição de **Material de Consumo e de Limpeza** – 10,23%

**TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

Custeio de **Transporte** – 2,84%  
Custeio de **Tarifas Concessionárias** – 5,49%

Nº	Despesas	Meses do Ano – 2019 (Valor em Reais)				Valor Total
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01	Recursos Humanos e Salários	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
02	Encargos Sociais	0,00	580,00	580,00	580,00	1.740,00
03	Provisões (13º, Férias, 1/3 de Férias e Encargos da Rescisão)	0,00	286,67	286,67	286,67	860,01
04	Alimentação	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00
05	Material Pedagógico	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
06	Material de Consumo e Limpeza	0,00	900,00	900,00	900,00	2.700,00
07	Transporte	0,00	250,00	250,00	250,00	750,00
08	Tarifas de Concessionárias (água, luz, telefone e internet)	0,00	483,33	483,33	483,33	1.449,99
09	Verba de Implantação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	<b>TOTAL</b>	10.000,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	36.400,00

**ATIVIDADES REALIZADAS:**

O projeto busca possibilitar um novo espaço de estímulo ao desenvolvimento das crianças, potencializando as atividades cognitivas, funcionais, posturais, habilidades e competências, além de promover a integração da criança em grupos familiar, social e comunitária através de oficinas formativas em Direitos Humanos e Socioeducativas, e artísticas, através do balé e do futsal, além da oferta de uma refeição, que é fornecida pelo Programa Mais Nutrição, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Ceará (SPS). O projeto é apoiado pela Fundação ABRINQ de São Paulo (SP), através do Programa Nossas Crianças, Convênio Nº 369/2019, com vigência de outubro de 2019 a Outubro de 2021. O Projeto busca ainda orientar a família e integrá-la como agente de intervenção primordial, quanto às etapas do desenvolvimento infantil, além sensibilizar os cuidadores. Diariamente as crianças também recebem uma dose do Programa NUTRISUS, que é uma Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó - NutriSUS, que consiste na adição direta de nutrientes em pó aos alimentos. Essa estratégia visa potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o controle das deficiências de vitaminas e minerais na infância. A fortificação com micronutrientes em pó é feita diariamente nas refeições das crianças, na hora do almoço, onde é aplicado um sachê sem sabor, sem cor e sem cheiro composto com diversos micronutrientes, ferro e minerais direto na alimentação das crianças, garantindo assim a melhoria da segurança alimentar e nutricional.

**Eixos Norteadores das atividades:**

- **Eu consigo** - Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador(a) ou criança, precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer relações interpessoais (e com os contextos de vivência) qualificadas.

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

- **Eu com quem cuida de mim** - Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os(as) cuidadores(as) para que estes, a partir de sua ação, olhar e exemplo, possibilitem a aquisição por parte das crianças de competências pessoais e relacionais.
- **Eu com os Outros** - Refere-se a competências relacionais fundamentais para a relação além do binômio criança-cuidador(a) e do convívio criança-família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.
- **Eu com a cidade** - Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e os firmando, por fim, como cidadãos.

**Ações Socioeducativas Socioeducativas e Formativas em Direitos Humanos:** Serão ofertadas atividades diversificadas, entre oficinas, palestras, plenárias e formações. São atividades dirigidas ou espontâneas, que favorecem na criança e adolescente interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim para a constituição de conhecimentos e valores. Elas também são espaços para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais das crianças e suas famílias. Elas buscam estimular a participação na vida pública e comunitária do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Dentre elas estão: formações em Direitos Humanos e Cidadania, Apresentação de filmes com mote para a reflexão e debate, palestras, oficinas e atividades dirigidas, passeios culturais.

**Ações Esportivas (Futsal), Culturais e Artísticas (Balé):** Desenvolver o conhecimento sobre seu corpo (desenvolvimento de potencialidades físicas); práticas saudáveis; Habilidades formais no Esporte pretendido. Será utilizado também como atividade recreativa e descontração. Essas ações buscam também materializar a intersecção entre Educação, Cultura e Esporte; Formação da Críticidade; Sensibilização para a compreensão e apreciação de diversas linguagens artísticas; Experiências com diversas modalidades esportivas; Oportunidades para criar, organizar e participar de eventos comunitários; Intercâmbios com realidades diferentes das suas (étnicas, regionais, geracionais, de gênero, de orientação sexual, condições de mobilidade...), dentre outras experiências que fortalecem o indivíduo e sua interação com a coletividade.

O Projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas é financiado pela **FUNDAÇÃO ABRINQ • pelos Direitos da Criança e do Adolescente • CNPJ: 38.894.796/0001-46, através do Programa Nossas Crianças, com vigência de 2019 a 2021**, a Fundação fica localizada na Avenida Santo Amaro, 1.386 • 2º Andar • Vila Nova Conceição • CEP: 04506-001 • São Paulo, SP. Através do Programa Nossas Crianças, o Instituto Gotas faz parte da Coalizão de Organizações para o fortalecimento da Estratégia ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas almeja contribuir com o alcance de 5 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são:



**Local onde é realizado o Projeto:** Rua Irineu de Sousa, 197 – Cristo Redentor – CEP: 60337-180 – Fortaleza, Ceará, Brasil.

**METAS PROGRAMADAS: 44 crianças em situação de vulnerabilidade social**

**METAS EXECUTADAS: 56 crianças em situação de vulnerabilidade social**

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: Os usuários podem acessar a página de transparência da instituição <a href="http://www.facebook.com/PortaldatransparencialInstitutoGotas">www.facebook.com/PortaldatransparencialInstitutoGotas</a> e deixar uma mensagem online, servindo como uma espécie de “Ouvidoria” no qual é respondida prontamente pela instituição. Cada unidade possui um flanelógrafo em local de movimentação e bem visível, com todas as ações da entidade, bem como as Prestação de Contas dos Recursos Financeiros utilizados, conforme determina o artigo 11º da Lei 13.019/2014. Os usuários participam e opinam sobre os serviços prestados diretamente se dirigindo a Coordenação, e em reuniões e rodas de conversas que são promovidas ao menos uma vez por trimestre.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 56 crianças atendidas e protegidas socialmente, com vínculos familiares fortalecidos e com elevação significativa dos níveis de segurança alimentar e nutricional.
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Nenhuma dificuldade foi encontrada. A relação entre o Instituto Gotas e a Fundação ABRINQ é plena e frugal. Os repasses financeiros são pontuais e a prestação de contas física, financeira e pedagógica, por parte do Instituto também foi pontual. O Convênio está sendo executado em plenas condições em todos os aspectos.
PROPOSTA PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES: Nenhuma, por hora.



## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

### NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO INSTITUTO GOTAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS DE IDADE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

#### OBJETIVOS:

**Objetivo Geral:** Fortalecer - de intervenção social planejada - a defesa e afirmação de direitos da criança do adolescente, e desenvolver potencialidades físicas, emocionais, sociais, afetivas, cognitivas através de atividades pedagógicas, socioeducativas e formativas em direitos humanos, esportivas, culturais e artísticas, bem como criar situações desafiadoras, estimular e orientar crianças, adolescentes e suas famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, familiares e do território.

#### Objetivos Específicos:

- Favorecer o desenvolvimento das competências afetivas, cognitivas, linguísticas, artísticas, culturais, físicas e sociais em integração com suas famílias e comunidade, considerando seus direitos e suas necessidades;
- Criar espaços de convívio grupal, comunitário, social, interação, afetividade bem como da promoção da cidadania, oportunizando o desenvolvimento de suas potencialidades por meio de atividades sociopedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, recreativas;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, esportivo, artístico e cultural das crianças e adolescentes;
- Estimular a participação na vida pública e comunitária do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Fornecer complementação alimentar e nutricional às crianças e adolescentes atendidos, com refeições e preparados do Programa Mais Nutrição;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional;

**PÚBLICO-ALVO: 45 (quarenta e cinco) crianças de 06 a 15 anos de idade, de ambos os sexos, no contraturno escolar, em situação de vulnerabilidade social, especialmente:**

- Crianças com deficiência – comprovada por lauda médica;
- Crianças com deficiência – comprovadas por avaliação pedagógica;
- Crianças beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Criança filho de professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza ou funcionário da Creche;
- Criança beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- Crianças nos quais os pais/responsáveis trabalhem no período diurno;
- Crianças em situação de guarda, abrigo ou tutela;
- Criança pertencentes a famílias com renda *per capita* familiar inferior a R\$ 90,00 (de acordo com o cálculo feito da renda dividida pelo número de moradores da residência).

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: O Projeto abrange os bairros Cristo Redentor, Álvaro Weyne, Barra do Ceará e a parte inicial do Bairro Carlito Pamplona, todos na Regional 1 de Fortaleza.**

### RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Ordem	Nome Completo	Cargo/Função	RG e CPF	Escolaridade	Data de Admissão e Vínculo Empregatício
01	Carla Sousa dos Santos Melo	Assistente Social	RG: 2003010321760 SSP/CE Data de Exp.: 11/11/2017 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 022.583.103-18	Bacharelado em Serviço Social - CRESS 3ª Região/CE Registro Nº 11894	01/10/2019 - CLT
02	Elisângela de Araújo Aguiar	Pedagoga	RG: 97002305669 SSP/CE Data de Exp: 23/06/2016 Naturalidade: Fortaleza Estado Civil: Casada CPF: 744.680.653-20	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2019 - CLT
03	Debora Barreto Vitoriano de Oliveira	Educadora Física	RG: 99010488226 SSP/CE Data de Nasc.: 03/05/1984 CPF: 005.957.863-75 Naturalidade: Fortaleza, CE. Estado Civil: Solteira	Bacharelado e Licenciatura Plena em Educação Física	01/10/2019 – Voluntária
04	Nara Lídia do Nascimento Silva	Auxiliar Pedagógica	RG: 20080202149 SSP/CE Data de Exp.: 20/10/2011 Naturalidade: Fortaleza, CE Estado Civil: Solteira CPF: 609.464.923-01	Licenciatura Plena em Pedagogia em conclusão	29/01/2019 – CLT
05	Maria Grazielle Rodrigues Santos	Auxiliar Pedagógica	RG: 2016087046-6 SSP/CE Data de Exp: 18/03/2016 Estado Civil: Solteira Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 084.289.613-95	Licenciatura Plena em Pedagogia em conclusão	26/10/2019 – CLT
06	Letícia Lopes Gomes	Merendeira	RG: 2006009102680 SSP/CE Data de Exp: 02/05/2006 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza CPF: 041.802.253-44	Ensino Fundamental Completo	29/01/2019 – CLT
07	Elenir Pereira de Sousa	Zeladora	RG: 2007691302-8 SSP/CE	Ensino Fundamental Completo	01/07/2019 – CLT

**TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

			Data de Exp: 24/09/2010 Estado Civil: Casada Naturalidade: Fortaleza, CE CPF: 004.783.333-58		
08	José Walinson Mouta Pereira	Instrutor de Futsal	RG: 2000010140914 SSP/CE CPF: 027.679.353-67 Estado Civil: Solteiro Data de Nasc.: 27/11/1988 Naturalidade: Fortaleza, CE	Ensino Superior Completo	01/10/2019 – Contrato de Prestação de Serviço
09	Sara Luana Manon Moraes	Professora de Balé	RG: 20077995699 SSP/CE CPF: 064 251 083-04 Estado Civil: Casada Data de Nasc.: 20/12/1996 Naturalidade: Maracanaú, CE	Ensino Superior Completo	01/10/2019 – Contrato de Prestação de Serviço

**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS: Foram utilizados no ano de 2019 o valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), e mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de Verba de Implantação, oriundos do Convênio Nº 369/2019 celebrado entre a Fundação ABRINQ, pelo Direito das Crianças e Adolescentes, para a execução do Projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas, com vigência até o ano de 2021. A Verba de Implantação foi utilizada para a construção de mais duas salas multiuso, a construção de uma brinquedoteca, e padronização de um refeitório e além disso pinturas, conservação e melhorias estruturais no prédio do SCVF.**

**Os recursos das parcelas mensais foram utilizados da seguinte maneira:**

Gastos com **Recursos Humanos e Salários** – 22,73%

Custeio com **Encargos Sociais e Trabalhistas** – 9,85%

Aquisição de **Gêneros Alimentícios** – 26,14%

Aquisição de **Material Pedagógico** – 22,73%

Aquisição de **Material de Consumo e de Limpeza** – 10,23%

Custeio de **Transporte** – 2,84%

Custeio de **Tarifas Concessionárias** – 5,49%

Nº	Despesas	Meses do Ano – 2019 (Valor em Reais)				Valor Total
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01	Recursos Humanos e Salários	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
02	Encargos Sociais	0,00	580,00	580,00	580,00	1.740,00

**TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

03	Provisões (13º, Férias, 1/3 de Férias e Encargos da Rescisão)	0,00	286,67	286,67	286,67	860,01
04	Alimentação	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	6.900,00
05	Material Pedagógico	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
06	Material de Consumo e Limpeza	0,00	900,00	900,00	900,00	2.700,00
07	Transporte	0,00	250,00	250,00	250,00	750,00
08	Tarifas de Concessionárias (água, luz, telefone e internet)	0,00	483,33	483,33	483,33	1.449,99
09	Verba de Implantação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	<b>TOTAL</b>	10.000,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	36.400,00

**ATIVIDADES REALIZADAS:**

É um Serviço Socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social. Trata-se uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta crianças, adolescentes e suas famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O Projeto caracteriza-se por um serviço da Proteção Social Básica, pois tem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades/potencialidades físicas, emocionais, sociais, afetivas, cognitivas através de atividades pedagógicas, socioeducativas e formativas em direitos humanos, esportivas, culturais e artísticas, bem como de habilidades básicas do mundo do trabalho para adolescentes e jovens.

**Ações Pedagógicas:** Serão ofertadas a Brinquedoteca, o Espaço Cultural e o Incentivo à Escolaridade. Estas ações buscam abordar questões relevantes sobre a infância, adolescência e a juventude, e contribuirá para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral dos usuários. Desenvolveremos habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão social de modo a orientar o adolescente do projeto para a sua escolha profissional que se avizinha, sem esquecer das ações com foco na convivência social por meio da arte, da cultura e do esporte. Prevê também a valorização da pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade e também pretendemos sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política da Região Oeste, da Regional I de Fortaleza, e do Ceará, de forma a expandir seu interesse, posicionamentos, criticidade, e visões de mundo.

**Ações Socioeducativas Socioeducativas e Formativas em Direitos Humanos:** Serão ofertadas atividades diversificadas, entre oficinas, palestras, plenárias e formações. São atividades dirigidas ou espontâneas, que favorecem na criança e adolescente interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim para a constituição de conhecimentos e valores. Elas também são espaços para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais das crianças e suas famílias. Elas buscam estimular a participação na vida pública e comunitária do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Dentre elas estão: formações em Direitos Humanos e Cidadania, Apresentação de filmes com mote para a reflexão e debate, palestras, oficinas e atividades dirigidas, passeios culturais.

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

**Ações Esportivas (Futsal), Culturais e Artísticas (Balé):** Desenvolver o conhecimento sobre seu corpo (desenvolvimento de potencialidades físicas); práticas saudáveis; Habilidades formais no Esporte pretendido. Será utilizado também como atividade recreativa e descontração. Essas ações buscam também materializar a intersecção entre Educação, Cultura e Esporte; Formação da Criticidade; Sensibilização para a compreensão e apreciação de diversas linguagens artísticas; Experiências com diversas modalidades esportivas; Oportunidades para criar, organizar e participar de eventos comunitários; Intercâmbios com realidades diferentes das suas (étnicas, regionais, geracionais, de gênero, de orientação sexual, condições de mobilidade...), dentre outras experiências que fortalecem o indivíduo e sua interação com a coletividade.

O Projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas é financiado pela **FUNDAÇÃO ABRINQ • pelos Direitos da Criança e do Adolescente • CNPJ: 38.894.796/0001-46, através do Programa Nossas Crianças, com vigência de 2019 a 2021**, a Fundação fica localizada na Avenida Santo Amaro, 1.386 • 2º Andar • Vila Nova Conceição • CEP: 04506-001 • São Paulo, SP. Através do Programa Nossas Crianças, o Instituto Gotas faz parte da Coalizão de Organizações para o fortalecimento da Estratégia ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O projeto Núcleo de Desenvolvimento Infantil do Instituto Gotas almeja contribuir com o alcance de 5 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são:



**Local onde é realizado o Projeto:** Rua Irineu de Sousa, 197 – Cristo Redentor – CEP: 60337-180 – Fortaleza, Ceará, Brasil.

**METAS PROGRAMADAS:** 15 crianças em situação de vulnerabilidade social

**METAS EXECUTADAS:** 45 crianças em situação de vulnerabilidade social

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:** Os usuários podem acessar a página de transparência da instituição [www.facebook.com/PortaldaTransparenciaInstitutoGotas](http://www.facebook.com/PortaldaTransparenciaInstitutoGotas) e deixar uma mensagem online, servindo como uma espécie de “Ouvidoria” no qual é respondida prontamente pela instituição. Cada unidade possui um flanelógrafo em local de movimentação e bem visível, com todas as ações da entidade, bem como as Prestação de Contas dos Recursos Financeiros utilizados, conforme determina o artigo 11º da Lei 13.019/2014. Os usuários participam e opinam sobre os serviços prestados diretamente se dirigindo a Coordenação, e em reuniões e rodas de conversas que são promovidas ao menos uma vez por trimestre.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 56 crianças atendidas e protegidas socialmente, com vínculos familiares fortalecidos e com elevação significativa dos níveis de segurança alimentar e nutricional.

## **TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

**DIFICULDADES ENCONTRADAS: Nenhuma dificuldade foi encontrada. A relação entre o Instituto Gotas e a Fundação ABRINQ é plena e frugal. Os repasses financeiros são pontuais e a prestação de contas física, financeira e pedagógica, por parte do Instituto também foi pontual. O Convênio está sendo executado em plenas condições em todos os aspectos.**

**PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Nenhuma, por hora.**

### **NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: CRECHE VOVÔ TONICO**

#### **OBJETIVO (S):**

**Objetivo Geral:** Atender na educação infantil, primeira etapa da educação básica, a crianças com idade entre 01 e 03 anos de idade, em 04 salas de ambos os sexos, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

#### **Objetivos Específicos:**

- Favorecer o desenvolvimento das potencialidades em seus aspectos físicos, intelectuais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais de crianças de 01 a 03 anos, do Barra do Ceará;
- Propiciar a criança um ambiente seguro e acolhedor, em que ela utilize o espaço da creche para ampliar suas relações sociais e afetivas;
- Buscar a partir de atividades dirigidas ou espontâneas, a interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim para a constituição de conhecimentos e valores;
- Oferecer oportunidades iguais à crianças que apresentem algum tipo de deficiência (PPD), numa perspectiva de inclusão social e não preconceito;
- Oferecer uma alimentação adequada ao desenvolvimento das crianças visando níveis de segurança alimentar e nutricionais mais elevados;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.
- Promover vínculos familiares e comunitários, aumentando suas interatividades e promovendo participação conjunta entre a Creche, as famílias e a comunidade.

#### **PÚBLICO-ALVO: Crianças entre 01 a 03 anos de idade, especialmente:**

- Crianças com deficiência – comprovada por lauda médico;
- Crianças com deficiência – comprovadas por avaliação pedagógica;
- Crianças beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Criança filho de professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza ou funcionário da Creche;
- Criança beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

- Crianças nos quais os pais/responsáveis trabalhem no período diurno;
- Crianças em situação de guarda, abrigo ou tutela;
- Criança pertencentes a famílias com renda *per capita* familiar inferior a R\$ 70,00 (de acordo com o cálculo feito no Registro Único da Educação Infantil).

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: O Projeto abrange os bairros Cristo Redentor, Álvaro Weyne, Barra do Ceará, todos na Regional 1 de Fortaleza.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Nº	Cargo/Função	Carga-Horária do Projeto	Escolaridade Mínima Exigida	Vínculo Empregatício
01	Coordenadora	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 - CLT
02	Professora da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
03	Professora da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
04	Professora da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
05	Auxiliar da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
06	Auxiliar da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
07	Auxiliar da Educação Infantil	44 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	29/01/2020 – CLT
08	Zeladora	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	29/01/2020 – CLT
09	Merendeira	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	29/01/2020 - CLT
10	Porteiro Diurno	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	29/01/2020 – CLT
11	Porteiro Noturno	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	29/01/2020 – CLT
12	Porteiro Noturno	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	29/01/2020 – CLT

RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS:

**Origem:** Prefeitura Municipal de Fortaleza - Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza

**Valor Global do Projeto:** R\$ 250.821,08 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)

**Número de Parcelas:** 04 (quatro) parcelas trimestrais

**Despesas com Folha de Pagamento:** R\$ 156.464,43

**Despesas com Encargos Sociais e Provisões Trabalhista:** R\$ 86.564,65

**Despesas com Material Didático e Pedagógico:** R\$ 3.1174,49

**Despesas com Material de Limpeza e Higiene:** R\$ 3.1174,49

**Despesas com Material de Pequenos Reparos na Estrutura Física:** R\$ 1.442,98

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

### ATIVIDADES REALIZADAS:

Educação Infantil é a fase que envolve crianças de 0 a 6 anos de idade, considerada a primeira etapa da Educação Básica. Seu objetivo é o desenvolvimento integral das crianças, ou seja, não apenas o cognitivo, mas também o físico e o socioemocional. Esta fase está dividida em dois segmentos: creche (crianças de 0 a 3 anos) e pré-escola (crianças de 4 a 5 anos e 11 meses). A primeira infância é um período crucial na vida das crianças, é nesta fase que elas adquirem capacidades fundamentais para o desenvolvimento de habilidades que irão impactar na sua vida adulta, por isso, cuidar da Educação Infantil é cuidar do futuro das nossas crianças.

A Educação Infantil é a primeira porta de acesso da criança à sociedade, onde ela tem a oportunidade de construir suas hipóteses e aprendizagens sobre o mundo. A criança conhece da mesma forma que o adulto, ou seja, a ação exterior ou inteiramente interior, provocada pela necessidade, mesmo elementar, evoca o aprendizado. A percepção de um mesmo objeto evoca diferentes perguntas em uma criança, incapaz de classificar e em outra com mais idade, que pense de forma mais ampla e mais sistemática. (PIAGET, 1995: 14). Os interesses dependem das noções adquiridas e das disposições afetivas, que melhoram o equilíbrio cognitivo. O equilíbrio e desequilíbrio correspondem ao movimento intelectual entre sujeito/objeto. Assimilações e acomodações organizam o cognitivo, ampliam os esquemas, no plano da ação e depois no psicológico, inicialmente em desacordo com o nível intelectual do adulto.

A interação se dá através do outro mais experiente. A criança inclui estímulos ausentes do seu campo visual imediato, suas operações práticas são menos impulsivas e espontâneas do que as de chimpanzés, com a fala planeja, executa algo visível, assim, age num processo psicológico complexo, usando o signo, uma atividade especificamente humana. (VYGOTSKY, 2005: 43). A criança vendo e ouvindo ativa conexões novas no cérebro, apropria-se oralmente da língua materna, internaliza práticas sociais, manipulando a fala e outros instrumentos culturais, imita a análise intelectual, processo interpessoal, mesmo não a compreendendo completamente. Imitativamente inicia sua cognição, coloca seu pensamento num quadro de relações culturais. Nesse sentido, o biológico e o cultural, não são da mesma ordem, mas constituem uma história personalizada, construída de forma e em escala cronológica diferente, dadas as possibilidades de acesso aos instrumentos sociais.

A criança vivencia processos descontínuos, marcados por contradições, conflitos. Os estágios do seu desenvolvimento marcam-se por características específicas, demarcadas nitidamente, passam por sobreposição, mistura, confusão, numa ordem necessária, num ritmo descontínuo. (WALLON, 1981: 47). Nesse entendimento, o cognitivo e o afetivo marcam a atividade intelectual. O crescimento biológico traz progressos, as revoluções de idade, chorar, sorrir, movimentar-se, jogar, manifestações peculiares a infância que dão passagens para outros comportamentos, novas aprendizagens.

A linguagem é preponderante no desenvolvimento, permite representar a ordem mais insignificante de uma sequência, organizar um discurso, não é a causa do pensamento, mas um suporte indispensável ao seu progresso. A representação é possível pela linguagem, com ela opera-se sobre o ausente, adentra-se o mundo dos signos, ampliando o pensamento, unindo e separando. (WALLON, 1981:186). Esse processo é permeado pela dificuldade, conflito, crises de autoafirmação, oposições, que finalizam a infância e evocam a puberdade. Finalmente, nessa intersecção, Piaget (1995) fala de um sujeito epistêmico que tem a ação como manifestação inicial da inteligência. Vygotsky (2005) considera a pessoa um sujeito social que significando transforma valores culturais, é transformada, cria e recria cultura. Wallon (1981) diz ser a repetição, ludicidade e investigação elementos prazerosos e que favorecem, via de "assimilação ou confusão adaptada", o aprendizado, sua criança é geneticamente social.

É durante o processo de aquisição do conhecimento, que as crianças devem ser vistas como um ser pleno, cabendo a ação pedagógica reconhecer suas diferenças e construir sua identidade pessoal. Para isso, é preciso pensar em formas lúdicas e criativas que possam estimular a criatividade e a imaginação sobretudo nas crianças. A Creche é atenta com relação aos estágios do desenvolvimento da criança, e implementará atividades para o desenvolvimento de cada fase:

- **Sensório Motor:** caracterizado pela ausência da função semiótica em que a criança não tem a capacidade de representar mentalmente os objetos.
- **Pré-operacional:** a criança não adquiriu ainda a capacidade de colocar-se no lugar do outro, não possuindo o pensamento da irreversibilidade.
- **Operatório concreto:** é um nível mental em que o indivíduo intervém nos raciocínios privados e nas trocas cognitivas. A linguagem passa a ser fundamental nesse processo.
- **Operatório formal:** nesse estágio a criança já pensa em soluções através de hipóteses e não apenas observando a realidade. É nesse estágio que ela atinge o padrão intelectual que terá na idade adulta.



## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

O desenvolvimento e o processo de aprendizagem estão ligados ao meio social em que a criança vive e têm acesso aos meios culturais. Os referenciais pedagógicos que serão trabalhados pela CRECHE VOVÓ IOLETE não podem deixar de ser mencionados, pois são a base da função pedagógica do Projeto e que fundamentará a formação pedagógica das Crianças. Entre os nomes tradicionais mais conhecidos podemos citar como embasamento de nossa metodologia:

- **Jean Piaget:** Foi o Mestre da psicologia do Desenvolvimento cognitivo, que nos traz a noção do respeito às fases de aprendizagem de crianças e adolescentes, como base de um desenvolvimento integral do indivíduo se observadas e trabalhadas adequadamente dentro de um contexto de interações relacionais. Sua teoria chamada de *Epistemologia Genética* ou *Teoria Psicogenética* é a mais conhecida concepção construtivista da formação da inteligência. Jean Piaget, em sua teoria, explica como o indivíduo, desde o seu nascimento, constrói o conhecimento.
- **Vygotsky:** Pensador importante em sua área e época, foi pioneiro no conceito de que o desenvolvimento intelectual das crianças ocorre em função das interações sociais e condições de vida. Trouxe a teoria do sócio-interacionismo, que demonstra que o sujeito só aprende realmente através da sociabilidade com os outros, transformando-se interna e externamente de uma forma mais moral e intelectual, sendo o conhecimento mediado por um terceiro (professor, outro aluno, pais etc.) que o ajuda a ir além das expectativas do conhecimento já intelectualizadas.
- **Paulo Freire:** foi o mais célebre educador brasileiro, com atuação e reconhecimento internacionais. Conhecido principalmente pelo método de alfabetização de adultos que leva seu nome, ele desenvolveu um pensamento pedagógico assumidamente político.

Segundo Piaget, a construção do conhecimento ocorre quando acontecem ações físicas ou mentais sobre objetos que, provocando o desequilíbrio, resultam em assimilação ou, acomodação e assimilação dessas ações e, assim, em construção de esquemas ou conhecimento. Em outras palavras, uma vez que a criança não consegue assimilar o estímulo, ela tenta fazer uma acomodação e após, uma assimilação e o equilíbrio é, então, alcançado.

Para Vygotsky, a cultura molda o psicológico, isto é, determina a maneira de pensar. Pessoas de diferentes culturas têm diferentes perfis psicológicos. As funções psicológicas de uma pessoa são desenvolvidas ao longo do tempo e mediadas pelo social, através de símbolos criados pela cultura. A linguagem representa a cultura e depende do intercâmbio social. Os conceitos são construídos no processo histórico e o cérebro humano é resultado da evolução. Em todas as culturas, os símbolos culturais fazem a mediação. Os conceitos são construídos e internalizados de maneira não linear e diferente para cada pessoa. Toda abordagem é feita de maneira holística (ampla) e o cotidiano é sempre em movimento, em transformação. É a Dialética. A palavra é o microcosmo, o início de tudo e tem vários significados, ou seja, é polissêmica; a mente vai sendo substituída historicamente pela pessoa, que é sujeito do seu conhecimento.

Para Paulo Freire, o objetivo maior da educação é conscientizar o aluno. Isso significa, em relação às parcelas desfavorecidas da sociedade, levá-las a entender sua situação de oprimidas e agir em favor da própria libertação. O principal livro de Freire se intitula justamente *A Pedagogia do Oprimido* (FREIRE, 1968) e os conceitos nele contidos baseiam boa parte do conjunto de sua obra. O Método Paulo Freire não visa apenas tornar mais rápido e acessível o aprendizado, mas pretende habilitar o aluno a "ler o mundo", na expressão famosa do educador, ou seja, fomentar a sua criticidade, "Trata-se de aprender a ler a realidade (conhecê-la) para em seguida poder reescrever essa realidade (transformá-la)", dizia Freire. A alfabetização é, para o educador, um modo de os desfavorecidos romperem o que chamou de "cultura do silêncio" e transformar a realidade, "como sujeitos da própria história". No conjunto do pensamento de Paulo Freire encontra-se a ideia de que tudo está em permanente transformação e interação. Por isso, não há futuro a priori, como ele gostava de repetir no fim da vida, como crítica aos intelectuais de esquerda que consideravam a emancipação das classes desfavorecidas como uma inevitabilidade histórica. Esse ponto de vista implica a concepção do ser humano como "histórico e inacabado" e conseqüentemente sempre pronto a aprender.

"A pedagogia tem de ser forjada com ele (o oprimido) e não para ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará." (FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.)

## **TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

Paulo Freire ao justificar a Pedagogia do Oprimido desde a experiência histórica dos oprimidos, do grito dos oprimidos, abre caminhos para que a CRECHE VOVÓ IOLETE estabeleça a mútua relação entre Ética e Educação, ou seja, a educação se fundamenta na ética. O autor não desejou, a princípio, elaborar uma ética propriamente dita, nem elaborar um discurso sobre a ética, porém seu trabalho de educador se volta para a práxis educativa e, singularmente, nela faz vingar uma ética, acabando assim por atingir seu objetivo. Este modo de conceber constitui-se numa ética pedagógica libertadora, no qual queremos implementar na Creche, cujo intento é produzir uma efetiva emancipação e um processo de tomada de consciência de nossas crianças e adolescentes vulnerabilizados, marcados pela opressão, dominação e dependência social e econômica. Em busca desta autonomia, expressamos o que Paulo Freire discorre em seu Livro *A Pedagogia da Autonomia*. Na Pedagogia da Autonomia ele defende que:

“O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros. (...) É nesse sentido também que a dialogicidade verdadeira, em que os sujeitos dialógicos aprendem e crescem na diferença, sobretudo, no respeito a ela, é a forma de estar sendo coerentemente exigida por seres que, inacabados, assumindo-se como tais, se tornam radicalmente éticos. É preciso deixar claro que a transgressão da eticidade jamais pode ser vista como virtude, mas como ruptura com a decência. O que quero dizer é o seguinte: que alguém se torne machista, racista, classista, sei lá o quê, mas se assuma como transgressor da natureza humana. Não me venha com justificativas genéticas, sociológicas ou históricas ou filosóficas para explicar a superioridade da branquitude sobre a negritude, dos homens sobre as mulheres, dos patrões sobre os empregados. Qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar.” (Pedagogia da Autonomia, Paulo Freire, 1996).

O que podemos depreender é que a Pedagogia utilizada por Paulo Freire é acima de tudo uma Antropologia, pois leva o ser humano a humanizar o mundo e, de modo consciente, construir a sua própria história de sujeito autônomo que conquista a sua forma humana. Além da implicação da Pedagogia com a Antropologia, a ética está totalmente implicada, pois é a capacidade de indignação contra toda injustiça e formas de opressão logo a ética não pode afastar-se da prática educativa.

Assim, contextualizando fundamentos e concepções que embasam este referencial já citados, com os objetivos da Creche, faz-se necessário entender que o processo de socialização e formação da cidadania tem início ainda na tenra idade, inicialmente com o grupo familiar, a partir do qual a criança se apropria de valores sociais e culturais que circulam nesse ambiente e tem um contato inicial com formas de compreender o contexto social do qual faz parte; e, posteriormente, quando passa a se relacionar com seus pares, através de brincadeiras e jogos. Nessa fase, as crianças experienciam seu lugar social. É por meio do brincar que a criança é inserida em seu meio social, ou seja, é brincando que ela conhece a sociedade na qual está sendo integrada, assim como também passa a conhecer o papel desempenhado por cada indivíduo de seu meio social, experimentando, assim, sua condição de cidadã.

A chegada da adolescência, etapa que marca a passagem da infância para a vida adulta e a separação física e simbólica dos pais, envolve um novo processo de descobertas para o adolescente, como o reconhecimento do seu lugar e a percepção das possibilidades de ações no universo social que o cerca.

Nesse sentido, reconhece-se o adolescente como participante ativo na sociedade, que procura através de várias formas, sair do invólucro silencioso da dependência – considerada infantil e distinta da sua real condição física, cognitiva, emocional e sexual – para a independência – que traz consigo uma ideia de utilidade, autossuficiência, reconhecimento de seus próprios valores e identidade.

Assim, o Mundo da Criança remete à reflexão sobre o lugar social que a criança ocupa, respectivamente, na sociedade contemporânea. O processo de democratização e o reconhecimento da fase da infância vêm permitindo considerar a condição peculiar destes como pessoas em desenvolvimento e que necessitam de proteção integral.

Portanto, queremos trabalhar em conjunto para que a responsabilidade desta educação integral tenha um caráter democrático, não impositivo e autoritário, mas igualitário e respeitador de todas as condições das famílias envolvidas bem como da comunidade e da direção do INSTITUTO GOTAS.

Tendo como pressupostos filosóficos que crianças são seres cujas estruturas são essencialmente relacionais, onde essas inter-relações devem ocorrer em um espaço que viabilize a interação entre criança/criança e criança/adultos, além de apresentar conteúdos significativos para o desenvolvimento da autonomia, espontaneidade, curiosidade, reflexão e vivência, ao mesmo tempo em que se estimula a adoção de uma postura autônoma, é que o INSTITUTO GOTAS desenvolve suas ações junto a Creche, alicerçado no teórico da Educação Jean Piaget, tendo um enfoque construtivista, de Emília Ferreiro, uma vez que abre espaço para que a criança construa seu saber, mediado pelo facilitador.

## **TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

Quando se refere a palavra currículo o que vem em mente é um conceito variado e diverso que leva a questionar a questão da seleção do currículo escolar a ser seguido na educação infantil.

Considerando o currículo como um programa de conteúdos de disciplinas a serem seguidos, podemos encontrar um amplo campo de interpretação. É nítido que os responsáveis diretos em relação a aplicação dos currículos na sala de aula, são dos professores. Ressalta-se que no ambiente escolar apesar de existirem pessoas que exercem diferentes cargos, somente quem tem a vivência em sala de aula que é capaz de analisar, argumentar a aplicar de forma coerente as reais necessidades de um currículo.

O exercício de planejar, é considerado como um processo complexo que abrange diversos aspectos que vem desde o sistema social até o aluno. Na realidade, o objetivo de um currículo bem planejado é no sentido de que decida a melhor oferta cultural que o sistema educacional possa apresentar aos alunos priorizando as necessidades existentes. Alguns países como a Espanha, adotaram uma proposta curricular mista, no qual foi estabelecido um currículo obrigatório, mas maleável no que se refere a diferentes contextos e situações.

O ideal é que as experiências vividas na sala de aula, contribuam para a geração de um processo permanente de revisão das programações dos ciclos da Educação Infantil e do projeto curricular. Mediante a apresentação deste projeto curricular voltado para a Educação Infantil seria elaborado propostas pelos professores que neste caso se tornam responsáveis pelas programações curriculares. Recomenda-se que esta programação curricular apresente os seguintes requisitos: Previsão; Operacionalidade; Flexibilidade; Objetividade e finalizando, Realismo.

No processo de elaboração das DCNEIs – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, foi estabelecido um conjunto de princípios que são necessários estarem contidos nas práticas e propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, estes, devem orientar todo trabalho executado na instituição.

A fim de firmar práticas pedagógicas que abranjam todos os objetivos da Educação Infantil, destacam-se três princípios fundamentais: os Éticos; os Políticos; e os Estéticos. Segundo Oliveira, tais princípios se definem da seguinte forma:

- **Princípios Éticos** – valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- **Princípios Políticos** – garantia dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- **Princípios Estéticos** – valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais. (2010, p.7).

**A Proposta Curricular do Município de Fortaleza para a Educação Infantil**, fundamentada concebe a criança como sujeito histórico e de direitos, que nas interações e práticas cotidianas vivencia, deseja, brinca, aprende, narra, questiona, constrói sua identidade e coletiva sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura, bem como evidencia a importância do convívio das mesmas em ambiente escolar que possibilite experiências ricas que contribuam para sua formação.

Pensar a criança nessa perspectiva é compreender a importância da experiência para além da atividade, do previsível, repetitivo, mensurável, mas como um direito da criança de ser e estar no mundo, como um sujeito que observa, que busca respostas para o que vivencia, que explora, que está aberto ao novo, ao desconhecido, percebendo, através das interações, os resultados de suas ações sobre a realidade, as transformações que ocorrem nos objetos, pessoas, lugares e em tudo que está a sua volta. Por tudo isso, almejamos alcançar as seguintes metas:

- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

## TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

O INSTITUTO GOTAS, observa o 05 (cinco) direitos de aprendizagem das crianças: **conhecer, explorar, participar, comunicar brincar e conviver** de modo para que sejam vivenciados em sua instituição de ensino infantil. Observa também o que trata a Proposta Curricular da Educação Infantil do Município que assegura a integração das experiências do artigo 9º da Resolução do CNE, integrando os cinco campos de experiência, os direitos de aprendizagem e os objetivos de aprendizagem.

- **Campos de Experiências:**

- O Eu, o Outro e o Nós;
- Corpo, Gesto e Movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, Sons, cores e imagens;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

- **Os Direitos de Aprender** são considerados como as necessidades, os saberes informais e os conhecimentos construídos pelas crianças em seu processo de desenvolvimento e aprendizagem, respeitando as especificidades de cada faixa etária, suas singularidades e considerando o contexto em que estão inseridas.

- **Os Conhecimentos a serem ressignificados e apropriados pelas crianças** compreendem o patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico construído pela humanidade.

- **As Ações Didáticas** são compreendidas como posturas e atitudes dos professores diante do planejamento das experiências e aprendizagens a serem realizadas no cotidiano da creche, as quais exprimem suas concepções sobre criança, infância, Educação Infantil, aprendizagem e desenvolvimento infantil.

A estratégia é que as práticas pedagógicas da Creche precisam oferecer oportunidades nas quais crianças e adultos possam vivenciar suas condições humanas, de seres inacabados, percebendo-se num movimento de busca permanente por compreender o mundo físico e social, se permitindo percorrer caminhos seguidos pela humanidade, experimentando, invertendo e questionando a ordem das coisas, refazendo respostas, imaginando, criando, constituindo-se, reconstituindo-se, acreditando nas suas capacidades de transformar e construir novos percursos.

METAS PROGRAMADAS:

**56 crianças em situação de vulnerabilidade social**

METAS EXECUTADAS:

**56 crianças em situação de vulnerabilidade social**

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

**Os usuários podem acessar a página de transparência da instituição [www.facebook.com/PortaldaTransparenciaInstitutoGotas](http://www.facebook.com/PortaldaTransparenciaInstitutoGotas) e deixar uma mensagem online, servindo como uma espécie de “Ouvidoria” no qual é respondida prontamente pela instituição. Cada unidade possui um flanelógrafo em local de movimentação e bem visível, com todas as ações da entidade, bem como as Prestação de Contas dos Recursos Financeiros utilizados, conforme determina o artigo 11º da Lei 13.019/2014. Os usuários participam e opinam sobre os serviços prestados diretamente se dirigindo a Coordenação, e em reuniões e rodas de conversas que são promovidas ao menos uma vez por trimestre.**

RESULTADOS ALCANÇADOS:

**56 crianças cursaram o Ensino Infantil, em primeira etapa da Educação Básica.**

DIFICULDADES ENCONTRADAS: **Dificuldades pontuais com os pais das crianças.**

PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: **Diálogo, rodas de conversa e oficinas.**

## **TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

Fortaleza – CE, 08 de Janeiro de 2020.

---

**Nara Jamylle Rodrigues Vitoriano de Oliveira**

Presidenta do Instituto Gotas  
RG: 2001002363576 SSP/CE  
CPF: 024.248.423-96